



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



CONTRATO Nº 2021324901

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Jarbas Passarinho, S/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.876.710/0001-30, representado pelo(a) Sr.(a) CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 029.468.902-87, residente na Rua Esmeralda Fonseca, e de outro lado a firma J.F.C.DE CORREA EIRELLI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 16.766.282/0001-72, estabelecida à RUA PAES DE CARVALHO, CENTRO, Breves-PA, CEP 68800-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ FILHO CORREA DE CORREA, residente na Rua Paes de Carvalho Nº 2460, CENTRO, Breves-PA, CEP 68800-000, portador do(a) CPF 759.518.192-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2021-022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010091	TERÇADO - Marca.: TRAMONTINA Lâmina em aço carbono com fio liso, com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, a lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, cabo de madeira com mais resistência e durabilidade, peso: 0,58kg, dimensões produto: 580x64x24mm.	UNIDADE	50,00	45,790	2.289,50
011275	BARRA ROSCADA 1/2" 1M - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	33,00	21,980	725,34
011276	BARRA ROSCADA 3/8" 1M - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	30,00	16,610	498,30
011277	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4" 1 METRO - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	33,00	7,050	232,65
011278	BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/16" 1 METRO - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	33,00	7,900	260,70
011290	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA - Marca.: SANTINN	PAR	10,00	41,350	413,50
011292	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA - Marca.: SANTINNI	PAR	38,00	39,400	1.497,20
011294	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO PRETA - Marca.: SANTINNI	PAR	33,00	39,400	1.300,20
011295	BOTINA DE COURO BI-DENSIDADE - Marca.: SANTINNI	PAR	33,00	53,400	1.762,20
011297	BOTINA DE COURO C/ TALONEIRA AMARELA 1.000V - Marca.: SANTINNI	PAR	30,00	38,010	1.140,30
011298	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	30,00	19,280	578,40
011299	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	10,470	240,81
011300	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	23,070	530,61
011301	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	21,150	486,45
011302	BROCA CHATA 1/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	7,490	172,27
011303	BROCA CHATA 3/8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	17,250	396,75
011304	BROCA CHATA 5/16" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	14,580	335,34
011305	BROCA CHATA DE 1/2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	9,450	217,35
011306	BROCA P/ CONCRETO 06 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	6,630	152,49
011307	BROCA P/ CONCRETO 08 MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	7,650	175,95
011308	BROCA P/ CONCRETO 10MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	12,750	293,25
011309	BROCA P/ CONCRETO 12MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	29,340	674,82
011313	BROXA MÉDIA - Marca.: TRAMONTINA Broxa em madeira, com cabo de plástico, medindo 14cmx6cm.	UNIDADE	23,00	9,300	213,90
011314	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 06 C/ PARAFUSOS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	23,00	0,780	17,94
011315	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25/20 EXPANSÃO Nº 6 - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	30,00	1,550	46,50
011317	BUCHA DE REDUÇÃO DE 50/40 MM - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	30,00	3,290	98,70
011318	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/4 X 1" - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	40,00	4,620	184,80
011319	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 1 X 3/4" - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	35,00	3,650	127,75
011320	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL 3/4 X 1/2" - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	35,00	1,400	49,00
011323	CABO DE AÇO 3/8" - Marca.: TRAMONTINA cabo de aço, tratameto superficial inoxidável, tipo alma de fibra, bitola 3/8 pol, aplicação manobra de peso, características adicionais classificação 6 x 19 af.	METRO	35,00	27,500	962,50
011346	CADEADO E-25MM - Marca.: PAPAIZ Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado	UNIDADE	5,00	19,980	99,90

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



011347	tri-circle de 25 mm. CADEADO E-35mm - Marca.: PAPAIZ Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 35mm.	UNIDADE	4,00	23,460	93,84
011348	CADEADO E-40mm - Marca.: PAPAIZ	UNIDADE	4,00	25,530	102,12
011349	CADEADO E-50mm - Marca.: PAPAIZ Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 50mm.	UNIDADE	4,00	37,530	150,12
011365	CAL C/ 5 QUILO - Marca.: QUALIMAX Com teor mínimo de 50% de cal solúvel (CaO+CaOH ₂) determinado conforme NBR 6473(1), e deve atender a NBR 7175(2). Deverá ser examinada sempre que houver dúvida sobre a sua sanidade, conforme NBR NM 137(3).	UNIDADE	22,00	16,200	356,40
011366	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	27,00	29,250	789,75
011370	CAP ROSÁVEL DE 1/2" PVC - Marca.: STICK Material pvc, dimensões altura 2cm, 2.6cm comprimento, largura 3cm, peso 13g.	UNIDADE	28,00	1,970	55,16
011371	CAP ROSÁVEL DE 3/4" PVC - Marca.: STICK Material pvc, diâmetro principal altura 3/4", comprimento 26.2cm.	UNIDADE	28,00	2,450	68,60
011429	CAP SOLDÁVEL DE 100MM PVC ESGOTO - Marca.: STICK	UNIDADE	28,00	9,410	263,48
011430	CAP SOLDÁVEL DE 75MM PVC ESGOTO - Marca.: STICK	UNIDADE	28,00	8,180	229,04
011431	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ, MANGA LONGA - PLÁSTICA - Mar ca.: PLASTICK	UNIDADE	7,00	44,220	309,54
011432	CAPACETE C/ JUGULAR - Marca.: BROSEGUR	UNIDADE	13,00	51,300	666,90
011433	CARRINHO DE MÃO PNEU C/ CÂMARA - Marca.: TRAMONTINA Caçamba para carrinho de mão: Chapa de aço carbono, Espessura da chapa da caçamba :Chapa 22 (0,76 mm), Acabamento da caçamba para carrinho de mão: Pintada, Capacidade de carga do carrinho de mão: 100 kgf, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga seca): 80 litros, Capacidade da caçamba para carrinho de mão (carga líquida): 60 litros, Medidas do eixo (D x C): 3/4" x 184 mm, Tipo de pneu para carrinho de mão: 02 lonas, Tamanho do pneu/câmara de ar para carrinho de mão: 3,25" x 8", Tipo da caçamba para carrinho de mão: Reta, Garantia - E (CDC): Garantia legal: 90 dias.	UNIDADE	10,00	153,950	1.539,50
011434	CARRINHO GIRICA MEIA LUA I-61 - Marca.: TRAMONTINA Capacidade de até 180 litros, com dois pés traseiros e design meia lua.	UNIDADE	1,00	496,500	496,50
011435	CARRINHO DE MÃO PNEU C/CÂMARA BACIA PLÁSTICA - Marca : TRAMONTINA Unidade: PC-Peça, Caçamba plástica em polietileno de alta densidade, Chassi em aço, tubo com diâmetro de 1 1/4 x 1,06mm, Pés e travessa de 1,5mm x 45mm, pintura sintética na cor cinza, Pneu e câmara de ar: 3,25 x 8", Pressão máxima recomendada: 25psi.	UNIDADE	3,00	160,200	480,60
011445	CHAVE DE TUBO Nº 14 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	1,00	87,080	87,08
011447	CHUVEIRO PLÁSTICO 1/2" CANO MÉDIO - Marca.: FAME	UNIDADE	20,00	27,710	554,20
011448	CHUVEIRO PLÁSTICO 3/4" CANO MÉDIO - Marca.: FAME	UNIDADE	24,00	18,530	444,72
011449	CINTO DE SEGURANÇA DE COURO, TIPO ELETRICISTA. - Mar ca.: BROSEGUR	UNIDADE	3,00	304,740	914,22
011452	COLA ADESIVA P/ JUNTA 75G - Marca.: MAISCOLA	TUBO	73,00	6,600	481,80
011453	COLA ADESIVA P/ TUBO 75G - Marca.: MAISCOLA	TUBO	73,00	7,730	564,29
011454	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE - Marca.: MAIS COLA à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, resiste a altas temperaturas (-50oc a 150oc) e endurece em duas horas. unidade com 100g (durepoxi).	UNIDADE	48,00	12,210	586,08
011456	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM - Marca.: PARA MAPA	UNIDADE	40,00	176,470	7.058,80
011457	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 10 MM - Marca.: PARA MAPA	UNIDADE	40,00	126,000	5.040,00
011458	COMPENSADO FOLHAS DE 160X220 DE 05 MM - Marca.: PARA MAPA	UNIDADE	40,00	84,670	3.386,80
011460	COMPENSADO NAVAL 12m 1,22m x 2,44m - Marca.: PARAMAP	CHAPA	3,00	201,830	605,49
011461	COMPENSADO NAVAL 15m 1,22m x 2,44m - Marca.: PARAMAP	CHAPA	2,00	229,800	459,60
011462	COLA DE SILICONE EM TUBO 280G - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	48,00	15,560	746,88
011463	COLHER DE PEDREIRO MÉDIA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	20,550	205,50
011464	COLETE SINALIZADOR TIPO X - Marca.: BROSEGUR	UNIDADE	44,00	16,050	706,20
011467	CONECTOR DE ATERramento DE « POLEGADAS - Marca.: TRA MONTINA	UNIDADE	18,00	5,180	93,24
011468	CONE DE SINALIZAÇÃO - Marca.: PARAMAPA	PEÇA	5,00	46,510	232,55
011469	CORANTE PARA TINTA - Marca.: XADREZ Acondicionado em bisnaga, embalagem com 50ml, cores variadas.	UNIDADE	18,00	6,350	114,30
011470	CORDA FEIXE DE FIBRAS TRANSADO DE 6MM - Marca.: CORD	METRO	35,00	1,220	42,70
011481	DESEMPENADEIRA DE AÇO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	37,950	189,75
011482	DISCO DE CORTE 10X1/8X3/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	16,950	203,40
011483	DISCO DE CORTE 2 TELAS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	15,590	187,08
011484	DISCO DE CORTE 7X7/8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	24,900	298,80
011485	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	21,670	173,36
011486	DISCO DIAMANTADO REF. 9617.085.480 - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	167,400	502,20
011487	DISCO DIAMANTADO SECO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	50,020	400,16
011503	DOBRADIÇA EM AÇO 246 CROMADO (4"), 2 1/2 CAPACIDADE PARA 35 KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	26,330	500,27
011505	DOBRADIÇA EM GALVANIZADA 3 « - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	16,050	304,95
011506	DOBRADIÇA 2" ZINCADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	3,380	64,22
011507	DOBRADIÇA 3" ZINCADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	4,430	84,17
011508	DOBRADIÇA 4" ZINCADA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	5,880	111,72
011509	DOBRADIÇA P/ PORTÃO FERRO DE 4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	13,800	262,20
011510	DRAGA C/ CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	70,200	561,60
011519	EMENDA PARA FORRO - PVC - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	85,00	31,450	2.673,25
011520	ENXADA MÉDIA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	37,350	448,20
011521	ENXADECO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
011522	ESCOVA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	4,00	256,000	1.024,00
011523	ESCOVA DE AÇO COM CABO 1 « POLEGADA - Marca.: TRAMON TINA	UNIDADE	24,00	15,690	376,56
011524	ESCOVA DE AÇO COM CABO 2 POLEGADAS - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	19,00	23,360	443,84
011525	ESCOVA DE AÇO COM CABO 4 POLEGADAS - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	19,00	30,130	572,47
011527	ESPAÇADOR DE LAJOTA 5MM, PCT C/ 100 UNID. - Marca.: TRAMONTINA	PACOTE	38,00	4,530	172,14

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



011529	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: FAME	UNIDADE	65,00	4,280	278,20
011530	ESQUADRO CABO PVC 12" - Marca.: FAME	UNIDADE	14,00	18,020	252,28
011531	ESQUADRO EM AÇO 12" - Marca.: FAME	UNIDADE	14,00	27,500	385,00
011532	ESTEIO DE MADEIRA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	24,00	81,900	1.965,60
	Esteio de madeira de 10 a 15 cm de espessura, 4 metros comprimento, madeira em lei.				
011533	ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	24,00	77,400	1.857,60
	Estaca circular em madeira vermelha 3 metros acapu ou similar, madeira em lei.				
011534	ESTACA CIRCULAR DE MADEIRA VERMELHA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	24,00	99,000	2.376,00
	Estaca circular de madeira vermelha 5 metros acapu ou similar, madeira em lei.				
011535	ESTEIO QUADRADO DE MADEIRA VERMELHA 5 METROS, ACAPU OU SIMILAR, MADEIRA EM LEI. - Marca.: ACAPU	UNIDADE	24,00	99,000	2.376,00
011536	EXAUSTOR DE 50 CM DE DIÂMETRO - 110 V/220V - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	393,480	1.573,92
011538	FACÃO Nº 20 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	36,570	438,84
011539	FECHADURA PARA BANHEIRO INTERNA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,00	51,800	569,80
	Trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples.				
011540	FECHADURA PARA PORTÃO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	11,00	54,570	600,27
	Trinco de 40 mm, em latão cromado.				
011541	FECHADURA DE EMBUTIR - Marca.: MUNDIAL	UNIDADE	12,00	13,820	165,84
011542	FERRO DE COVA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	31,100	155,50
011543	FERROLHO ZINCADO 2/5" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13,00	7,500	97,50
011546	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO 19MM X 10M - Marca.: 3M	UNIDADE	13,00	37,810	491,53
011548	FITA VEDA ROSCA 50M - Marca.: 3M	UNIDADE	19,00	6,280	119,32
011550	FIXA FIO DE 20-22 - Marca.: 3M	UNIDADE	19,00	4,580	87,02
011551	FIXADOR PARA CAL - Marca.: QUARTZOLIT	UNIDADE	24,00	2,630	63,12
011552	FRECHAL DE 4 METROS EM MADEIRA DE LEI - Marca.: ACAP	UNIDADE	35,00	49,280	1.724,80
011553	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 5 METROS 10 CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	35,00	82,200	2.877,00
011554	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 6 METROS 10 CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	35,00	98,520	3.448,20
011555	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 10 METROS 10 CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	35,00	162,000	5.670,00
011556	FRECHAL EM MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 8 METROS 10 CM X 5CM, ANGELIM OU MASSARA - Marca.: ACAPU	UNIDADE	35,00	131,700	4.609,50
011557	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 05MM - Marca.: XIMING	FOLHA	48,00	112,880	5.418,24
011558	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 10MM - Marca.: XIMING	FOLHA	48,00	127,200	6.105,60
011559	MDF FOLHAS DE 160X220 DE 15 MM - Marca.: XIMING	FOLHA	48,00	167,700	8.049,60
011560	FORCADO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	36,00	57,830	2.081,88
	Em cabo de madeira, terminado por dois ou três dentes compridos madeira ou de metal.				
011561	FORMÃO CHANFRADO DE 1/2" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13,00	16,380	212,94
011562	FORMÃO CHANFRADO DE 3/4" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	13,00	32,000	416,00
011563	FORRO PVC 10CM C/ 6M - Marca.: POLYFIL	METRO QUADRADO	45,00	26,470	1.191,15
011564	FORRO PVC CANALADO 10CM DE LARG. COM 6M DE COMP. - M arca.: POLYFIL	METRO QUADRADO	45,00	28,270	1.272,15
011565	FORRO PVC LISO 15CM DE LARGURA COM 6M DE COMPRIMENTO - Marca.: POLYFIL	METRO QUADRADO	45,00	32,610	1.467,45
011566	FORRO PVC LISO BRANCO MACHO /FÊMEA Com 20cm de largura, com 6m de comprimento.	METRO QUADRADO	110,00	26,470	2.911,70
011567	GADAUHO - Marca.: GERDAU	UNIDADE	8,00	104,720	837,76
011568	GRAXEIRO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	149,450	1.195,60
011570	HASTE DE ATERAMENTO DE « POLEGADAS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	32,00	31,420	1.005,44
011571	IMPERMEABILIZADOR 1L ADITIVO - Marca.: QUARTZOLIT	LITRO	34,00	16,950	576,30
011580	ISOLADOR PIMENTÃO - Marca.: SIL	UNIDADE	48,00	9,480	455,04
011594	LAJOTA (45 X 45 CM) 1ª LINHA - Marca.: STICRESS	METRO	178,00	39,300	6.995,40
011604	LÂMINA PARA ROÇADEIRA - Marca.: NORDTEVH	UNIDADE	35,00	41,370	1.447,95
011605	LAVATÓRIO P/ BANHEIRO PORCELANATO COMUM - Marca.: BE RGM	UNIDADE	23,00	82,440	1.896,12
011606	LIMA CHATA 8" P/ ENXADA - Marca.: K&F	UNIDADE	12,00	17,060	204,72
011607	LIMA TRIANGULO 4" P/ SERROTE - Marca.: THOMPSON	UNIDADE	12,00	16,790	201,48
011608	LIXA PARA MADEIRA Nº 50 - Marca.: NORTON	FOLHA	215,00	1,830	393,45
011610	LIXA Nº 120 - Marca.: NORTON	FOLHA	215,00	1,370	294,55
011611	LIXA Nº 80 - Marca.: NORTON	FOLHA	215,00	1,520	326,80
011612	LIXA D'ÁGUA Nº 50 MEDINDO 225mm X 275mm - Marca.: KL IGSPOR	FOLHA	215,00	2,440	524,60
011613	LIXA D'ÁGUA Nº 80 MEDINDO 225mm X 275mm - Marca.: KL IGSPOR	FOLHA	215,00	2,130	457,95
011614	LIXA D'ÁGUA Nº 100 MEDINDO 225mm X 275mm - Marca.: K LINGSPOR	FOLHA	215,00	2,750	591,25
011615	LIXA Nº 100 PARA FERRO TAM. 225MM X 275MM - Marca.: NORTON	FOLHA	215,00	2,750	591,25
011616	LIXA Nº 120 PARA FERRO TAM. 225 X 278MM - Marca.: NO RTON	FOLHA	215,00	2,750	591,25
011617	LONA PLÁSTICA - Marca.: CASA GAMA	METRO	220,00	5,180	1.139,60
	Lona de polietileno de baixa densidade com 4 metros de largura e 100metros de comprimento.				
011620	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA - Marca.: PROTEPLUS	PAR	38,00	3,960	150,48
011623	LUVA DE MALHA - Marca.: SOPRANO	PAR	40,00	3,810	152,40
011657	MAÇANETA PARA PORTA - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	48,00	49,200	2.361,60
011658	MANUEIRA PVC TRANSPARENTE 3/4" - Marca.: IBIRA	METRO	70,00	11,620	813,40
011660	MARRETA C/ CABO DE MADEIRA 5KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	67,500	337,50
011661	MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2KG - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	19,00	39,120	743,28
011680	MARRETA COROA C/ CABO DE MADEIRA 3KG - Marca.: TRAMO NTINA	UNIDADE	19,00	51,600	980,40
011682	MARTELO C/ CABO DE MADEIRA - M - Marca.: GORILAZ	UNIDADE	30,00	26,200	786,00
011683	MASSA ACRÍLICA 18 L - Marca.: SUVINIL	LATÃO	63,00	105,160	6.625,08
011684	MASSA ACRÍLICA 3,6 L - Marca.: SUVINIL	LATÃO	63,00	33,000	2.079,00
011685	MASSA CORRIDA PVA - EMBALAGEM COM 3,6 L - Marca.: SU VINIL	GALÃO	63,00	20,700	1.304,10
011686	MASSA CORRIDA PVA - EMBALAGEM COM 18 L - Marca.: SUV INIL	LATÃO	63,00	55,800	3.515,40
011689	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - Marca.: SUPERSAFET	UNIDADE	24,00	6,690	160,56
011690	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	29,00	40,250	1.167,25
011691	PÁ DE CORTE COM CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	29,00	56,440	1.636,76
011692	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,2 X 25 C/ PORCA - Marca.: JO MARCA	UNIDADE	70,00	1,350	94,50
011694	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,8 X 20 C/ PORCA - Marca.: JO	UNIDADE	70,00	5,330	373,10

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



MARCA						
011695	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3.5X13 C/ PORCA - Marca.: JOMA	UNIDADE	70,00	7,880	551,60	
011696	PARAFUSO 4,2X25, COM PORCA E ARRUELO - Marca.: USIFI	UNIDADE	70,00	5,380	376,60	
011697	PARAFUSO Nº 6 - Marca.: BELENUS	UNIDADE	70,00	0,410	28,70	
011698	PE DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM - Marca.: COSTA	UNIDADE	5,00	56,400	282,00	
011699	PARAFUSOS P/ VASO SANITÁRIO - Marca.: TORALF	UNIDADE	120,00	11,250	1.350,00	
011700	PIA CERÂMICA COM COLUNA - Marca.: ICASA	UNIDADE	45,00	173,880	7.824,60	
011707	PERNAMANCA DE 05 (CINCO) METROS - Marca.: ACAPU Sendo 4x6cm de 1ª qualidade, madeira em lei.	DÚZIA	115,00	153,000	17.595,00	
011708	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS - Marca.: AC Medindo 7,5 cm x 5 cm, cupiuba ou similar, madeira em lei.	DÚZIA	115,00	130,050	14.955,75	
011709	PERNAMANCA EM MADEIRA VERMELHA 5 METROS - Marca.: AC Medindo 7,5 cm x 5 cm, cupiuba ou similar, madeira em lei.	DÚZIA	115,00	153,300	17.629,50	
011710	PIA COM DOIS CUBOS INOX 1.60M - Marca.: ICASA	UNIDADE	24,00	345,740	8.297,76	
011711	PIA DE UM CUBO INOX 1.20M - Marca.: ICASA	UNIDADE	24,00	214,960	5.159,04	
011712	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	134,000	1.072,00	
011713	PINCEL PARA PINTURA Nº 1.1/2 - Marca.: TIGRE Formato básico, cabo plástico, ou madeira.	UNIDADE	83,00	10,920	906,36	
011714	PINCEL PARA PINTURA Nº 1 - Marca.: TIGRE Formato básico, cabo plástico, ou madeira.	UNIDADE	83,00	7,200	597,60	
011715	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 1/2" - Marca.: TIGRE Formato básico, cabo plástico, ou madeira.	UNIDADE	83,00	13,470	1.118,01	
011716	PINCEL PARA PINTURA Nº 3" - Marca.: TIGRE Formato básico, cabo plástico, ou madeira.	UNIDADE	83,00	14,400	1.195,20	
011717	PINCEL DE 4" - Marca.: TIGRE Formato básico, cabo plástico, ou madeira.	UNIDADE	83,00	16,090	1.335,47	
011718	PINCEL DE SEDA LETRAS Nº 16 - Marca.: ESTEK	UNIDADE	83,00	19,050	1.581,15	
011719	PISO PI 4 TIPO A - Marca.: CECAFI	METRO QUADRADO	315,00	42,310	13.327,65	
011720	PISO PI 5 TIPO A - Marca.: CECAFI	METRO QUADRADO	315,00	42,310	13.327,65	
011721	PISO CERÂMICO - Marca.: CECAFI	METRO QUADRADO	290,00	42,310	12.269,90	
011723	PORCA DE 1/2" - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	500,00	0,580	290,00	
011724	PORCA DE 3/8" - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	500,00	0,480	240,00	
011725	PORCA SEXTAVADA DE 1/4 - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	500,00	0,310	155,00	
011726	PORCA SEXTAVADA DE 5/16 - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	500,00	0,400	200,00	
011728	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 15" - Marca.: M AGROFER Prata, asa menor com 3 perfurações para parafuso asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 15", comprimento 105 mm, largura 45 mm, chapa 1,90 mm, castanha 1,50 mm.	UNIDADE	45,00	23,970	1.078,65	
011729	PREGO DE « POLEGADA - Marca.: GERDAU	QUILO	125,00	24,530	3.066,25	
011730	PREGO 1.1/2 X 13 - Marca.: WALSYWA	QUILO	350,00	21,380	7.483,00	
011731	PREGO 2.1/2 X 12 - Marca.: GERDAU	QUILO	350,00	19,580	6.853,00	
011732	PREGO 3 X 9 - Marca.: GERDAU	QUILO	350,00	22,510	7.878,50	
011733	PREGO 4 X 4 - Marca.: GERDAU	QUILO	350,00	19,580	6.853,00	
011734	PREGO DE 1"X16 - Marca.: GERDAU	QUILO	350,00	24,530	8.585,50	
011735	PREGO DE 2 X 12 - Marca.: GERDAU	QUILO	325,00	19,580	6.363,50	
011737	QUIMICAL 1L - Marca.: QUARTZOLIT Cor preta, ph 10,5, densidade 1,10 g/cm³, composição básica resina natural de pinus eliottii e resina natural extraída da alcalcária angustifolia caixa com 12 unidades	CAIXA	120,00	76,000	9.120,00	
011740	RALO SIFONADO DE 100MM PVC - Marca.: GUV	UNIDADE	180,00	21,480	3.866,40	
011741	RALO PARA PIA COMPLETO - Marca.: TOMBOY	UNIDADE	125,00	7,910	998,75	
011742	RALO SECO - Marca.: SRC	UNIDADE	180,00	15,590	2.806,20	
011746	REGISTRO DE CENTRO PVC 1/2" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	225,00	15,270	3.435,75	
011747	REGISTRO DE CENTRO PVC 3/4" - Marca.: TIGRE	UNIDADE	140,00	32,640	4.569,60	
011748	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 20MM PVC - Marca.: IMPO	UNIDADE	200,00	8,510	1.702,00	
011749	REGISTRO DE PRESSÃO SOLDÁVEL 25MM PVC - Marca.: IMPO	UNIDADE	260,00	9,750	2.535,00	
011750	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20 MM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	285,00	8,520	2.428,20	
011751	REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: FERTAK	UNIDADE	240,00	17,370	4.168,80	
011752	REJUNTE P/ PISO, PCT C/ 1 KG - Marca.: QUARTZOLIT	PACOTE	350,00	5,920	2.072,00	
011753	REJUNTE ACRÍLICO CINZA 1KG - Marca.: QUARTZOLIT Indicado para parede e chão, uso peças cerâmicas, porcelanatos, pastilhas de porcelana, pastilhas de vidro e pastilhas cerâmicas, composição cimento, areia isenta de sais e com granulometria controlada, pigmentos inorgânicos e aditivos especiais.	QUILO	250,00	5,920	1.480,00	
011755	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: HYDRA	KIT	35,00	94,200	3.297,00	
011756	REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO A - Marca.: HYDRA	METRO QUADRADO	300,00	35,340	10.602,00	
011757	RIPA BRUTA DE MADEIRA DE 5,0 CM X1,5 CM - Marca.: CENTRAL NORTE	DÚZIA	123,00	59,250	7.287,75	
011758	DISPOSTO EM PEÇA DE 3,00 M, MADEIRA EM LEI. RIPÃO DE 06 (SEIS) METROS - Marca.: ACAPU Metros de 1ª qualidade 3x2cm, madeira em Lei.	DÚZIA	120,00	71,100	8.532,00	
011759	RIPÃO EM MADEIRA VERMELHA 4 METROS, 2,5 CM X 5 CM, MADEIRA EM LEI - Marca.: COMERCIAL FRETCH	DÚZIA	120,00	51,600	6.192,00	
011760	RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 4 METROS - Marca.: COMERCIAL FRETCH	DÚZIA	120,00	51,600	6.192,00	
011761	2,5 cm x 5 cm, madeira em lei. RIPA EM MADEIRA DE VERMELHA 4 METROS - Marca.: CENTRAL NORTE	DÚZIA	143,00	40,650	5.812,95	
011762	1,5 CM X 5 CM, MADEIRA EM LEI. RODA FORRO COLONIAL - PVC - Marca.: ISOPAN	METRO QUADRADO	230,00	34,170	7.859,10	
011763	RODA FORRO PVC 6M - Marca.: ISOPAN	METRO QUADRADO	165,00	27,140	4.478,10	
011764	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	13,020	585,90	
011765	ROLO DE LÃ 23CM - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	20,100	904,50	
011766	ROLO DE LÃ 9CM - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	8,620	387,90	
011767	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 15CM COM CABO - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	8,250	371,25	
011768	ROLO PARA PINTURA DE ESPONJA 23CM COM CABO - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	16,650	749,25	
011769	ROLO PARA PINTURA DE LÃ 15CM COM CABO - Marca.: ROLLO PAMPA	UNIDADE	45,00	15,660	704,70	

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



011771	REATOR DE 400 WATTS VAPOR METÁLICO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	35,00	163,090	5.708,15
011775	SELADOR ACRILICO 18 L - Marca.: LUKSCOLOR	LATAO	65,00	114,600	7.449,00
011776	SERRA CIRCULAR VIDEA 4" - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	1.129,500	9.036,00
Serra circular, diâmetro disco 110 mm, diâmetro furo disco 20 mm, fabricado em aço especial, capacidade corte a 45º 21 mm, capacidade corte a 90º 32 mm, potência 1.000 watt, rotação 11.000 rpm, peso 2,80 kg, aplicação metal, utilizado para cortar madeiras, chapas, laminados, aglomerados, compensados, mdf, etc.					
011777	SERRA P/ FERRO - Marca.: FERRARI	UNIDADE	5,00	1.914,000	9.570,00
Serra p/ferro: para serviços de corte em materiais ferrosos, barras de aço, perfis e tubos, para ser instalada em bancada, COM MOTOR INCORPORADO, potência mínima de 2.000 W / (3 cv), utilizar disco de até 14" com furo de 1", tensão nominal 220. Mínimo de 3.200 RPM. Deve possuir protetor de faíscas. Base em aço, chave de manuseio para reposição de discos de corte, sistema de ajuste de profundidade de corte. Eixo compatível p/ discos de corte furo 1" (25,4mm) de diâmetro. Guia ajustável para corte em 45º ou mesa giratória. Deverá ser fornecida com um disco de 300mm furo 25mm para corte de materiais ferrosos. Garantia mínima de 12 meses.					
011778	SERRA P/ MÁQUINA TICO-TICO - Marca.: STARRTT	UNIDADE	8,00	42,310	338,48
Serra de Bancada Multifunção, Especificações Técnicas: Motor: 1500W - 2HP, Tensão: 110/220V, alimentação elétrica, Dimensões da mesa: 795 x 600mm, Altura máxima de corte: 55 mm, Largura máxima: serra até a régua 570mm, Mesa lateral da serra de bancada: 300 x 140mm, Faixa de Rotação: 0 à 45.					
011779	SERROTE Nº 20 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	27,500	660,00
011780	SOLVENTE LIQUIDO - Marca.: TINNEER	UNIDADE	95,00	22,650	2.151,75
Embalado em lata de 900ml, composto de álcool, éster e hidrocarboneto aromático, para dissolver vernizes e tinta sintéticas.					
011782	TABUA DE LAJE 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI - Marca.: VIROLA	DÚZIA	290,00	37,800	10.962,00
011783	TABUA DE POLEGADA 3,70 X 16 CM MADEIRA EM LEI - Mar	DÚZIA	160,00	66,000	10.560,00
011784	TABUA DE MADEIRA 4M - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	85,00	60,000	5.100,00
largura: 0,20 m, espessura: 0,15 cm, comprimento 4m, Largura: 0,15 m, Espessura: 0,10 cm, Características Adicionais: 1ª qualidade, bruta, sem empena e rachadura. Madeira em lei.					
011785	TABUA DE MADEIRA 10 QUALIDADE 6M - Marca.: GUARUBA C	DÚZIA	85,00	118,800	10.098,00
EDRO largura: 0,20 m, espessura: 0,15 cm madeira bruta, sem empena e rachadura. (pracuuba) 1ª qualidade, madeira em lei.					
011786	TABUA PARA ASSOALHO 10 QUALIDADE 4 METROS - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	65,00	130,000	8.450,00
Tabua para assoalho 10 qualidade 4 metros, medindo 15 cm x 2,5cm, aparelhada, cupiuba ou similar, madeira em lei.					
011787	TABUA PARA ASSOALHO 10 QUALIDADE 4 METROS 17 CM X 2, 5 CM - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	65,00	155,000	10.075,00
Tabua para assoalho 10 qualidade 4 metros, medindo 17 cm x 2,5 cm, bruta, pracuuba ou similar madeira em lei.					
011788	TABUA DE MADEIRA VERMELHA 20 QUALIDADE - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	65,00	109,800	7.137,00
(salada), 4 metros 17 cm x 2,5 cm, madeira em lei.					
011789	TABUA PARA PAREDE 10 QUALIDADE 4 METROS. - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	65,00	119,100	7.741,50
15 cm x 2,0 cm, aparelhada, macheada, guaruba ou similar madeira em lei.					
011790	TABUA PARA PAREDE 10 QUALIDADE 4 METROS - Marca.: GUARUBA CEDRO	DÚZIA	65,00	154,000	10.010,00
15 cm x 2,0 cm, aparelhada, escama, cupiuba ou similar, madeira em lei.					
011791	TAMPA DE VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	60,940	1.218,80
Assento fabricado em poliuretano que permite flexibilidade e conforto, com tampa em polipropileno de alto brilho, fixação com elementos de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. produto com proteção contra fungos e bactérias. cor: branca. medidas: altura: 4,0cm largura: 38,2cm comprimento: 44,0cm. estrutura: macio.					
011792	TARRAXA DE 1" - Marca.: IDEA	UNIDADE	35,00	43,770	1.531,95
011793	TARRAXA DE 1/2" - Marca.: IDEA	UNIDADE	35,00	31,650	1.107,75
011794	TARRAXA DE 3/4" - Marca.: IDEA	UNIDADE	35,00	38,050	1.331,75
011795	TÊ 1/2" ROSCÁVEL 1/2" PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	95,00	3,970	377,15
011796	TÊ 3/4" ROSCÁVEL 3/4" PVC - Marca.: TIGRE	UNIDADE	95,00	5,790	550,05
011797	TÊ 90º DE 100MM PVC ESGOTO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	95,00	11,870	1.127,65
011798	TÊ 90º DE 40MM PVC ESGOTO - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	95,00	3,970	377,15
011799	TÊ 90º DE 50MM PVC ESGOTO - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	95,00	4,890	464,55
011800	TÊ SOLDÁVEL 20 MM - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	95,00	1,830	173,85
011801	TÊ SOLDÁVEL 25 MM - Marca.: FORT LEV	UNIDADE	95,00	2,290	217,55
011802	TELA DE ARAME FINA 1,4 X 50M COMP. - Marca.: FORT LE	ROLO	10,00	642,000	10.272,00
011803	TELA PLÁSTICA 2,0 X 100M - Marca.: BRASILIT	ROLO	18,00	637,000	11.466,00
011804	TELHA ECOLÓGICA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	95,00	60,900	5.785,50
011805	TELHA DE AMIANTO 2,44X 0,50 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	95,00	26,220	2.490,90
011807	TELHA DE CERÂMICA COMUM - Marca.: PRECON	UNIDADE	95,00	22,500	2.137,50
011808	TELHA DE CERÂMICA PRECONVC PLAN - Marca.: LUX TELHAS	UNIDADE	75,00	48,300	3.622,50
011809	THINNER 5 L - Marca.: LUKSCOLOR	LATAO	45,00	53,400	2.403,00
011810	THINNER 1L - Marca.: LUKS COLOR	LATAO	45,00	17,430	784,35
011811	THINNER 900ML - Marca.: LUKSCOLOR	LATAO	45,00	15,730	707,85
011812	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS 7X11X21 - Marca.: TRAMONTINA	MILHEIRO	38,00	609,360	23.155,68
011814	TIJOLO DE CERÂMICA COM 6 FUROS 9X14X19 - Marca.: TRAMONTINA	MILHEIRO	38,00	609,360	23.155,68

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



011815	MONTINA						
011816	TINTA ACRÍLICA 18 L - Marca.: ELCATEX	LATÃO	60,00	131,700	7.902,00		
011817	TINTA ACRÍLICA 3,6 L - Marca.: ELCATEX	GALÃO	60,00	41,700	2.502,00		
011818	TINTA AUTOMOTIVA - Marca.: ELCATEX	UNIDADE	60,00	27,300	1.638,00		
011820	A base esmalte, lata com 900ml diversas cores.						
011821	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L - Marca.: ELCATEX	GALÃO	125,00	72,300	9.037,50		
011822	TINTA FERROLAC - EMBALAGEM COM 3,6 L - Marca.: ELCAT	GALÃO	35,00	134,700	4.714,50		
011823	TINTA PARA PISO 18 L - Marca.: ELCATEX	LATÃO	38,00	241,500	9.177,00		
011824	TINTA PVA 18 L - Marca.: ELCATEX	LATÃO	38,00	96,900	3.682,20		
011825	TINTA PVA 3,6 L - Marca.: ELCATEX	GALÃO	38,00	25,200	957,60		
011826	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI BRILHO, 18 LITROS, BRANCO	LATÃO	38,00	294,900	11.206,20		
011838	NEVE - Marca.: ELCATEX						
011839	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2" CANO MÉDIO - Marca.: FAME	UNIDADE	85,00	10,840	921,40		
011840	TORNEIRA PVC PARA PIA - Marca.: FAME	UNIDADE	60,00	42,320	2.539,20		
011841	TORNEIRA DE BOIA PLÁSTICA COM BALÃO - Marca.: FAME	UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00		
011842	TORQUES 12" - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21,00	44,960	944,16		
011843	TRADO MANUAL DE 1/2" POL. - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	21,00	82,370	1.729,77		
011844	TRENA DE AÇO 3M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	10,040	150,60		
011845	TRENA 5M C/ TRAVA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	12,480	149,76		
011846	TRENA DE 50 METROS - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	54,990	659,88		
011847	TRINCO PARA JANELA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	130,00	7,610	989,30		
011848	VERNIZ 3,6 L - Marca.: ELCATEX	GALÃO	35,00	78,600	2.751,00		
011849	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 6 METROS - Mar	UNIDADE	60,00	38,910	2.334,60		
011850	ca.: AGELINPEDRA						
011851	Viga de madeira vermelha 10 qualidade 6 metros, 15 cm x						
011852	7,5 cm, angelim ou massaranduba, madeira em lei.						
011853	VIGA DE MADEIRA VERMELHA 10 QUALIDADE 8 METROS - Mar	UNIDADE	60,00	56,320	3.379,20		
011854	ca.: AGELINPEDRA						
011855	Viga de madeira vermelha 10 qualidade 8 metros, 15 cm						
011856	x7,5 cm, angelim ou massaranduba, madeira em lei.						
011857	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO 5/8 - Marca.: SÓ AÇO	UNIDADE	50,00	178,500	8.925,00		
011858	Especificação: Em aço, com diâmetro nominal de 16 mm						
011859	(5/8), aço tipo ca50, normalização conforme nbs 6118,						
011860	6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, etc, com 12m de						
011861	comprimento, barras fornecidas em vergalhão com						
011862	superfície nervurada. - 12MTS						
011863	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDA CURTA DE 32MM X 25MM - Ma	UNIDADE	30,00	1,940	58,20		
011864	rca.: FORT LEV						
011865	COMPENSADO NAVAL 11m 1,22m x 2,44m. - Marca.: PARAMA	CHAPA	3,00	178,800	536,40		
011866	ESPAÇADOR DE LAJOTA 3MM. - Marca.: TRAMONTINA	PACOTE	38,00	4,530	172,14		
011867	Embalagem com 100 unid.						
011868	ESPÁTULA EM AÇO M - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	31,00	15,790	489,49		
011869	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo						
011870	aço inoxidável, tipo arroz, características adicionais						
011871	1,80mm de espessura, comprimento 34 cm.						
011872	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M - Marca.: 3M	UNIDADE	13,00	5,790	75,27		
011873	FIXA FIO DE 14-16 EMBALAGEM COM 25 UNIDADES - Marca.	PACOTE	18,00	14,630	263,34		
011874	- 3M						
011875	GRAMPO P/ CERCA GALVANIZADO PACOTE C/1KG - Marca.: PACOTE		12,00	24,090	289,08		
011876	DERDAU						
011877	LIXA Nº 100 - Marca.: NORTON	FOLHA	215,00	1,220	262,30		
011878	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 12" - Marca.: M	UNIDADE	35,00	81,490	2.852,15		
011879	AGROFER						
011880	Prata, asa menor com 3 perfurações para parafuso asa						
011881	maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho						
011882	12", comprimento 105 mm, largura 45 mm, chapa 1,90						
011883	mm,						
011884	castanha 1,50 mm.						
011885	CORDA FEIXE DE FIBRAS TRANSADO DE 6MM. - Marca.: COR	METRO	35,00	1,530	53,55		
				VALOR GLOBAL R\$	723.848,45		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 723.848,45 (setecentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 27 de Dezembro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1101.041220037.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 212.678,89, Exercício 2021 Atividade 1107.171220501.2.019 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 320.321,48, Exercício 2021 Atividade 1104.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 103.879,50, Exercício 2021 Atividade 1109.273920473.2.024 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 86.968,58 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CURRALINHO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO - PA, 27 de Dezembro de 2021

AVENIDA JARBAS PASSARINHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CURRALINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
CNPJ(MF) 04.876.710/0001-30
CONTRATANTE

J.F.C.DE CORREA EIRELLI
CNPJ 16.766.282/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

AVENIDA JARBAS PASSARINHO